

EDITAL Nº 008/2015 – MÓDULO III – EDIÇÃO 2015/1 DO PROGRAMA DE ACESSO SERIADO (PAS) PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ

A Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) faz saber aos interessados que, de **08 a 15 de junho de 2015**, estarão abertas, pela Internet, as inscrições, **somente para os candidatos que já participaram das edições anteriores do PAS**, para o **Módulo III – Edição 2015/1** do Programa de Acesso Seriado (PAS), para ingresso nos cursos de graduação da UFSJ, ao final do Módulo III, ofertados no 2º semestre de 2015.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Comissão Permanente de Vestibular (Copeve) é o setor da Universidade Federal de São João del-Rei que planeja, organiza e executa o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação. O atendimento ao público é feito pelos telefones **(32)3379-2328** ou **(32)3379-2505**, no horário das **8h30min às 12h** e das **13h30min às 17h**, ou pelo e-mail **copeve@ufs.edu.br**.
- 1.2 O **Programa de Acesso Seriado (PAS)** é um processo seletivo de acesso aos cursos de graduação da UFSJ realizado em três módulos de avaliação gradual, sequencial e cumulativa, destinados a:
 - 1.2.1 **Módulo III**: verificar o aprendizado dos conteúdos programáticos de **todo o Ensino Médio, através das provas do ENEM**.
- 1.3 O módulo III do PAS é constituído por:
 - 1.3.1 **Módulo III**: Provas do ENEM e Prova de Habilidades Específicas para os cursos que estabelecerem essa exigência para a seleção de seus alunos (cursos de Artes Aplicadas e Música, esses cursos são oferecidos somente no 1º semestre letivo);
- 1.4 A pontuação do Módulo III do PAS, Edição 2015/1, será obtida pela nota do ENEM 2014, conforme estabelecido no subitem 5.1, deste Edital;
- 1.5 Para fins de apuração do **Resultado Final do PAS**, serão aplicados os seguintes pesos: **Módulo I – 30%; Módulo II – 30%; e Módulo III – 40%**.
- 1.6 Para se inscrever no Módulo III do PAS, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:
 - 1.6.1 **estar inscrito nas edições anteriores do PAS, pois não serão abertas novas turmas, em atendimento às resoluções aprovadas pelos Conselhos Superiores da UFSJ. Resolução 015/2013, Art. 3º, parágrafo único, do Conselho Universitário e Resolução 018/2013, Art. 14, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;**
 - 1.6.2 **Módulo III**: ter participado das provas do **ENEM 2014**; ter feito a inscrição e realizado as provas dos Módulos I e II, pelo menos uma vez; e ter concluído o Terceiro Ano do Ensino Médio, ou o Quarto Ano de Curso Técnico, nível Médio, cuja duração seja de quatro anos.
 - 1.6.2.1. o candidato que participará do **Módulo III** deverá, **obrigatoriamente**, ter submetido às provas do **ENEM 2014**, realizadas nos dias 08 e 09 de novembro de 2014, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos estabelecidos e normas que regulamentam o **ENEM 2014**, conforme descrito no subitem 1.3.1;
 - 1.6.2.2. o candidato que deixou de se inscrever no **ENEM 2014**, ou não se submeteu às provas do **ENEM 2014** estará **automaticamente eliminado** do Módulo III - Edição 2015/1 do PAS, não cabendo alegação de desconhecimento das regras deste Processo Seletivo;
 - 1.6.2.3. conforme previsto no Art. 14 da Resolução 018/2013, mencionada no subitem 1.6.1, esta será a última edição do PAS (Edição 2015/1), concluindo todas as etapas do processo, garantindo assim, aos candidatos participantes, de finalizarem todos os módulos.

- 1.7 O candidato que tenha concluído o Ensino Médio por meio de programas de aceleração de aprendizagem, ou modalidade supletiva, ou que tenha obtido a certificação de Ensino Médio pelo ENEM pode se inscrever no PAS, respeitando-se as condições estabelecidas no subitem 1.6.
- 1.8 Os Módulos do PAS serão oferecidos **SEMESTRAL E SEQUENCIALMENTE**, o qual será extinto gradativamente, conforme estabelecido no subitem 1.6.1, podendo o candidato repetir cada Módulo apenas uma única vez, prevalecendo a maior nota como a nota final do Módulo repetido (Módulos I e II). **Para o Módulo III, o candidato poderá repetir também uma única vez e será computada a nota do Enem referente ao edital em vigor.**
- 1.8.1 O Módulo III está sendo oferecido nesta Edição 2015/1 do PAS, como última edição, concluindo assim os três módulos de mais uma turma de candidatos do PAS, dando oportunidade aos referidos candidatos classificados de ingressarem nos cursos oferecidos pela UFSJ, no 2º semestre letivo de 2015, observando-se o subitem 1.6.2, em conformidade ao que estabelece os subitens 1.10, 1.11, 1.13, 1.14 e 1.16.
- 1.9 Para participar do PAS, **o candidato terá que ter participado das edições anteriores do PAS**, conforme estabelecido no subitem 1.6.1 e deve inscrever-se, **obrigatoriamente**, em cada um dos Módulos, em atendimento ao subitem 1.6.
- 1.10 As opções pelo curso/turno/tipo de vaga (ação afirmativa) deve ser feita pelo candidato quando da inscrição no Módulo III.
- 1.11 Fica estabelecida, ao final do Módulo III, a reserva de vagas de até 20%, por curso, para candidatos que tenham se inscrito no PAS e tenham, **obrigatoriamente**, realizado os três Módulos oferecidos, observando-se o subitem 2.13 e seus respectivos quadros.
- 1.12 **Os candidatos têm um prazo máximo de dois anos e meio para completar os três Módulos do PAS a partir da primeira inscrição no Módulo I.**
- 1.13 Sobre o percentual indicado no subitem 1.11, fica assegurada a reserva de vagas de cada curso conforme definido na Política de Ações Afirmativas da UFSJ.
- 1.14 Os resultados obtidos pelo candidato nos Módulos do PAS destinam-se exclusivamente ao acesso a um dos cursos de graduação da UFSJ, não podendo ser utilizados para outros fins.
- 1.15 Para os cursos com entrada no 2º semestre, o candidato deverá se inscrever no Módulo III correspondente àquele semestre, utilizando-se a nota da última edição do ENEM, respeitando-se o disposto no subitem 1.8.
- 1.16 Os cursos de graduação da UFSJ para o PAS, Módulo III, Edição 2015/1 serão oferecidos nos seguintes *campi* (Quadro 1.1), para entrada no 2º semestre de 2015.

Quadro 1.1 – Distribuição de cursos da UFSJ por *campi*, com entrada no 2º semestre

Campus	Curso	Turno	Grau Acadêmico
Campus Santo Antônio Praça Frei Orlando, 170, Centro - CEP 36307-352 São João Del-Rei - MG	Engenharia Elétrica	Integral	Bacharelado
	Engenharia Mecânica	Integral	Bacharelado
	Engenharia Mecânica	Noturno	Bacharelado
Campus Dom Bosco Praça Dom Helvécio, 74 - Fábricas CEP 36301-160 São João del-Rei - MG	Medicina	Integral	Bacharelado
	Psicologia	Noturno	Formação de Psicólogo
Campus Tancredo Neves Avenida Visconde do Rio Preto, s/nº Colônia do Bengo - CEP 36301-360 São João del-Rei - MG	Arquitetura e Urbanismo	Integral	Bacharelado
	Ciência da Computação	Integral	Bacharelado
	Zootecnia	Integral	Bacharelado
Campus Alto Paraopeba Rodovia MG-443, km 7, fazenda do Cadete CEP 36420-000 Ouro Branco - MG	Engenharia Civil – Ênfase em Estruturas Metálicas	Integral	Bacharelado
	Engenharia de Bioprocessos	Integral	Bacharelado
	Engenharia de Telecomunicações	Integral	Bacharelado
	Engenharia Mecatrônica	Integral	Bacharelado
	Engenharia Química	Integral	Bacharelado
Campus Centro-Oeste Dona Lindu Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400 Chanadour - CEP 35501-296 Divinópolis - MG	Bioquímica	Integral	Bacharelado
	Enfermagem	Integral	Bacharelado
	Farmácia	Integral	Bacharelado
	Medicina	Integral	Bacharelado

<i>Campus</i>	<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Grau Acadêmico</i>
Campus Sete Lagoas Rd. MG 424, km 47, Itapoã, Cx Postal 56 CEP 35701-970 Sete Lagoas - MG	Bacharelado Interdisciplinar em Biosistemas	Integral	Bacharelado
	Engenharia Agrônômica	Integral	Bacharelado
	Engenharia de Alimentos	Integral	Bacharelado
	Engenharia Florestal	Integral	Bacharelado

2 DAS VAGAS

- 2.1 Serão destinados para o Módulo III do PAS – Edição 2015/1 até **20%** do total de vagas de cada curso da UFSJ oferecidos no 2º semestre letivo de 2015, conforme estabelecido nos Quadros 2.1 a 2.6, observando-se o subitem 1.8.1. Os outros 80% das vagas de cada curso serão destinadas para o SISU 2015/2 (2º semestre de 2015).
- 2.2 O candidato fará sua opção de ingresso a um dos cursos de graduação da UFSJ somente quando da inscrição ao Módulo III do PAS, considerando-se o subitem 1.6.
- 2.2.1 A relação de cursos e os respectivos *campi* de oferecimento, para o 2º semestre de 2015, estão relacionados no Quadro 1.1, deste Edital;
- 2.2.2 a relação de cursos da UFSJ disponíveis e os *campi* onde são oferecidos encontram-se disponíveis no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular;
- 2.3 De acordo com a Lei Nº 12.711/2012, das vagas destinadas ao PAS, estabelecidas no subitem 2.1, ficam assegurados, por curso e turno, conforme descrito no subitem 1.13:
- 2.3.1 50% do total de vagas de cada curso para ocupação por candidatos que tenham **cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do Ensino Médio regular ou equivalente (Técnico, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) em escolas públicas brasileiras.**
- 2.3.2 50% do total de vagas de cada curso para Ampla Concorrência (AC);
- 2.3.3 consideram-se escolas públicas de ensino brasileiras aquelas mantidas e administradas exclusivamente pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais ou Municipais, conforme definido no inciso I do *caput* do art. 19 da Lei Nº 9.394/1996;
- 2.4 A comprovação do disposto no subitem 2.3.1 será feita por meio de apresentação do histórico escolar no ato da matrícula na instituição ou por documento original da instituição, declarando que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries do Ensino Médio em instituição pública, observando-se o disposto nos subitens 7.18 e 8.1.
- 2.5 **A NÃO-COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO SUBITEM 2.3.1 IMPLICARÁ A PERDA DA VAGA, conforme previsto no subitem 7.18.**
- 2.6 Das vagas definidas no subitem 2.3.1:
- 2.6.1 50% serão reservadas, parte para candidatos oriundos de família com renda bruta mensal **igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita (Ação Afirmativa 1A – AF1A)** e parte para candidatos **autodeclarados pretos, pardos ou indígenas** oriundos de família com renda bruta mensal **igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita (Ação Afirmativa 1B – AF1B)** considerando-se a distribuição dessas populações no estado de Minas Gerais, segundo o último Censo Demográfico da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) disponível até a data da publicação deste Edital.
- 2.6.2 50% serão reservadas, parte para candidatos oriundos de família com renda bruta mensal **superior a 1,5 salário mínimo per capita (Ação Afirmativa 2A – AF2A)** e parte para candidatos **autodeclarados pretos, pardos ou indígenas** oriundos de família com renda bruta mensal **superior a 1,5 salário mínimo per capita (Ação Afirmativa 2B – AF2B)** considerando-se a distribuição dessas populações no estado de Minas Gerais, segundo o último Censo Demográfico da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) disponível até a data da publicação deste Edital.

- 2.7 A UFSJ irá avaliar e exigir a comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita* dos candidatos concorrendo às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF), estabelecidas nos subitens 2.3.1, 2.6.1 (AF1A e AF1B), sob pena de perda da vaga em caso de não-comprovação, conforme descrito no subitem 7.8.14, deste Edital. A comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita* poderá ser feita de duas formas, por opção do candidato:
- 2.7.1 por meio de **documentação comprobatória**, conforme especificada nos Anexos I e II, deste Edital;
 - 2.7.2 por meio do Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal pelo **NIS** (Número de Identificação Social), nos termos da Portaria Normativa nº 19 de 06/11/2014, conforme especificado no Anexo I, deste Edital;
 - 2.7.2.1. terá direito ao que estabelece o subitem o 2.7.2, o candidato cuja família está inscrita no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, possuindo assim o número do NIS (Número de Identificação Social), para consulta ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).
- 2.8 Não havendo candidatos que satisfaçam um dos critérios das Ações Afirmativas para o preenchimento das vagas, conforme subitens 2.3.1 e 2.6, as mesmas serão ocupadas por candidatos na lista de aprovados, na seguinte ordem de prioridade:
- 2.8.1 candidatos oriundos de escolas públicas, com renda familiar bruta mensal **igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que se **autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (AF1B)**, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro desta Ação Afirmativa;
 - 2.8.2 candidatos oriundos de escolas públicas, com renda familiar bruta mensal **igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita (AF1A)**, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro desta Ação Afirmativa
 - 2.8.3 candidatos oriundos de escolas públicas, com renda familiar bruta mensal **superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que se **autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (AF2B)**, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro desta Ação Afirmativa;
 - 2.8.4 candidatos oriundos de escolas públicas, com renda familiar bruta mensal **superior a 1,5 salário mínimo per capita (AF2A)**, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro desta Ação Afirmativa;
 - 2.8.5 candidatos que se inscreveram nas vagas de **Ampla Concorrência (AC)**, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro da Ampla Concorrência.
- 2.9 Esgotando-se o número de candidatos para as vagas de **Ampla Concorrência (AC)**, as mesmas serão preenchidas por candidatos que satisfaçam os critérios de Ação Afirmativa (AF), respeitando-se a ordem decrescente de pontuação.
- 2.10 Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas em cada curso/turno/grau acadêmico/tipo de vaga (ação afirmativa), conforme estabelecido nos Quadros 2.1 a 2.6.
- 2.11 O preenchimento das vagas oferecidas em cada curso/turno/grau acadêmico/tipo de vaga (ação afirmativa), será feito pelos candidatos melhor classificados, respeitando-se a distribuição de vagas estabelecidas nos Quadros 2.1 a 2.6.
- 2.12 O candidato fará sua opção de ingresso por tipo de vaga (ação afirmativa), descrito nos subitens 2.3 e 2.6, somente quando da inscrição ao Módulo III do PAS.
- 2.13 Para o Módulo III do PAS – Edição 2015/1, os candidatos concorrerão, em uma única opção, às vagas oferecidas no Programa de Acesso Seriado (PAS) 2015/1 da UFSJ, para o 2º semestre de 2015, conforme previsto no subitem 2.1, em cada um de seus cursos/turnos/graus acadêmicos/tipo de vaga (ação afirmativa), estabelecidas nos Quadros 2.1 a 2.6.

Quadro 2.1 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Santo Antônio (São João del-Rei)**.

Código	Curso	Turno	Grau Acadêmico	Autorizado/ Reconhecido	Total de vagas	Vagas SISU	Vagas PAS	Tipos de Vagas – Distribuição das vagas para PAS da UFSJ				
								AC	≤1,5 SM (AF1)		>1,5 SM (AF2)	
									AF1A	AF1B	AF2A	AF2B
095	Engenharia Elétrica	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 286/2012	50	40	10	5	1	2	0	2
085	Engenharia Mecânica	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 286/2012	50	40	10	5	1	2	0	2
080	Engenharia Mecânica	Noturno	Bacharelado	Port. MEC/SERES 286/2012	50	40	10	5	1	2	0	2

Legendas: AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1 (≤1,5 SM); AF2 = Ação Afirmativa 2 (>1,5 SM); B = Pretos, pardos ou indígenas; SM = Salário Mínimo *per capita*.

Quadro 2.2 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Dom Bosco (São João del-Rei)**.

Código	Curso	Turno	Grau Acadêmico	Autorizado/ Reconhecido	Total de vagas	Vagas SISU	Vagas PAS	Tipos de Vagas – Distribuição das vagas para PAS da UFSJ				
								AC	≤1,5 SM (AF1)		>1,5 SM (AF2)	
									AF1A	AF1B	AF2A	AF2B
265	Medicina	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 654/2013	20	16	4	2	0	1	0	1
030	Psicologia	Noturno	Formação de Psicólogo	Port. MEC/SERES 707/2013	35	28	7	3	0	2	0	2

Legendas: AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1 (≤1,5 SM); AF2 = Ação Afirmativa 2 (>1,5 SM); B = Pretos, pardos ou indígenas; SM = Salário Mínimo *per capita*.

Quadro 2.3 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Tancredo Neves (São João del-Rei)**.

Código	Curso	Turno	Grau Acadêmico	Autorizado/ Reconhecido	Total de vagas	Vagas SISU	Vagas PAS	Tipos de Vagas – Distribuição das vagas para PAS da UFSJ				
								AC	≤1,5 SM (AF1)		>1,5 SM (AF2)	
									AF1A	AF1B	AF2A	AF2B
185	Arquitetura e Urbanismo	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 426/2014	30	24	6	3	0	2	0	1
205	Ciência da Computação	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 652/2013	45	36	9	4	1	2	0	2
255	Zootecnia	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 823/2014	50	40	10	5	1	2	0	2

Legendas: AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1 (≤1,5 SM); AF2 = Ação Afirmativa 2 (>1,5 SM); B = Pretos, pardos ou indígenas; SM = Salário Mínimo *per capita*.

Quadro 2.4 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Alto Paraopeba (Congonhas/Ouro Branco)**.

Código	Curso	Turno	Grau Acadêmico	Autorizado/ Reconhecido	Total de vagas	Vagas SISU	Vagas PAS	Tipos de Vagas – Distribuição das vagas para PAS da UFSJ				
								AC	≤1,5 SM (AF1)		>1,5 SM (AF2)	
									AF1A	AF1B	AF2A	AF2B
415	Eng. Civil (Ênfase em Estruturas Metálicas)	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 39/2013	50	40	10	5	1	2	0	2
425	Eng. de Bioprocessos	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 735/2013	50	40	10	5	1	2	0	2
435	Eng. de Telecomunicações	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 735/2013	50	40	10	5	1	2	0	2
445	Eng. Mecatrônica	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 735/2013	50	40	10	5	1	2	0	2
455	Eng. Química	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 515/2013	50	40	10	5	1	2	0	2

Legendas: AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1 (≤1,5 SM); AF2 = Ação Afirmativa 2 (>1,5 SM); B = Pretos, pardos ou indígenas; SM = Salário Mínimo *per capita*.

Quadro 2.5 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Centro-Oeste Dona Lindu (Divinópolis)**.

Código	Curso	Turno	Grau Acadêmico	Autorizado/ Reconhecido	Total de vagas	Vagas SISU	Vagas PAS	Tipos de Vagas – Distribuição das vagas para PAS da UFSJ			
								AC	≤1,5 SM (AF1)		>1,5 SM (AF2)
									AF1A	AF1B	AF2A

									AF1A	AF1B	AF2A	AF2B
515	Bioquímica	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 36/2012	50	40	10	5	1	2	0	2
525	Enfermagem	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 823/2014	40	32	8	4	0	2	0	2
535	Farmácia	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 823/2014	50	40	10	5	1	2	0	2
545	Medicina	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 433/2014	30	24	6	3	0	2	0	1

Legendas: AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1 ($\leq 1,5$ SM); AF2 = Ação Afirmativa 2 ($> 1,5$ SM); B = Pretos, pardos ou indígenas; SM = Salário Mínimo *per capita*.

Quadro 2.6 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Sete Lagoas (Sete Lagoas)**.

Código	Curso	Turno	Grau Acadêmico	Autorizado/Reconhecido	Total de vagas	Vagas SISU	Vagas PAS	Tipos de Vagas – Distribuição das vagas para PAS da UFSJ				
								AC	$\leq 1,5$ SM (AF1)		$> 1,5$ SM (AF2)	
									AF1A	AF1B	AF2A	AF2B
605	Bach. Interd. em Biosistemas (*)	Integral	Bacharelado	Res. CONSU 008/13	20	16	4	2	0	1	0	1
615	Engenharia Agrônoma	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 823/2014	40	32	8	4	0	2	0	2
625	Engenharia de Alimentos	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 546/2014	40	32	8	4	0	2	0	2
635	Engenharia Florestal	Integral	Bacharelado	Resolução 056/2013/CONSU	20	16	4	2	0	1	0	1

Legendas: AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1 ($\leq 1,5$ SM); AF2 = Ação Afirmativa 2 ($> 1,5$ SM); B = Pretos, pardos ou indígenas; SM = Salário Mínimo *per capita*.

(*) O Bacharelado Interdisciplinar em Biosistemas (BIB) constitui um núcleo de unidades curriculares básicas pertencentes aos cursos de Engenharia Agrônoma e Alimentos. Ao integralizar a carga horária do BIB, com duração média de três anos, o aluno será diplomado como Bacharel em Biosistemas. Em seguida, por meio de um reingresso, poderá cursar a fase profissionalizante, com duração média de mais dois anos, nos cursos de Engenharia Agrônoma ou Engenharia de Alimentos. Ao final, obterá um segundo diploma de curso superior como Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro de Alimentos. . Maiores informações, no endereço: <http://www.ufsj.edu.br/cobib>.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, **O CANDIDATO DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO DISPOSTO NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS, NÃO CABENDO ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO.**

3.2 Para se inscrever no PAS, o candidato deverá possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3.3 Para se inscrever no Módulo III do PAS, o candidato deve atender aos requisitos estabelecidos nos subitens 1.6 e 1.7.

3.4 As inscrições para o **Módulo III – Edição 2015/1 do PAS** estarão abertas, **somente para os candidatos que já participaram das edições anteriores do PAS**, no período de **08 a 15 de junho de 2015, exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/vestibular/pas20151.php>.

3.5 Para se inscrever no PAS, Módulo III, o candidato deverá concluir as seguintes etapas:

3.5.1 1ª etapa:

- preencher a Ficha de Inscrição *on-line* com os dados pessoais, utilizando documento de identidade atualizado e com foto recente. Os documentos de identidade válidos estão descritos no subitem 3.8, deste Edital;
- declarar se cursou o Ensino Médio integralmente em Escola Pública nos termos dos subitens 2.3 e 2.6 e optar por uma das categorias de Ação Afirmativa ou Ampla Concorrência;

3.5.2 **2ª etapa:** finalizar o preenchimento do questionário socioeconômico;

- 3.5.3 **Para o Módulo III não haverá cobrança de taxa de inscrição;**
- 3.6 A inscrição será efetivada somente após o cumprimento de todas as etapas descritas no subitem 3.5, respeitando-se o prazo determinado para isso, descrito no subitem 3.4.
- 3.7 Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá:
- 3.7.1 informar os dados pessoais, principalmente nome, CPF, data de nascimento (**ATENÇÃO: você não nasceu em 2015**), endereço completo com CEP correto, telefones de contato e e-mail válido (importante para eventual comunicação entre a Copeve e o candidato);
- 3.7.2 informar, **obrigatoriamente**, o Número de Inscrição do **ENEM de 2014**;
- 3.7.3 fazer opção pelo curso pretendido, especificado no subitem 2.13 e por uma das categorias de Ação Afirmativa ou Ampla Concorrência, conforme estabelece os subitens 2.3 e 2.6, deste Edital;
- 3.7.4 informar os dados da Escola onde cursou o 3º Ano do Ensino Médio;
- 3.7.5 preencher o questionário socioeconômico.
- 3.8 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos oficiais de identificação:
- Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública (SSP), Forças Armadas e Polícias Militares, com foto recente;
 - Carteira de Trabalho, com foto recente e assinatura;
 - Para candidato estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou Passaporte com Visto Permanente ou Temporário.
- 3.8.1 **Cédula de Identidade que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato (por exemplo, a emitida na infância) não será aceita em hipótese alguma.** O candidato que não tiver um documento válido, de acordo com o descrito acima, deve providenciá-lo por conta própria antes da inscrição;
- 3.8.2 **será recusado documento de identificação adulterado, danificado, rasurado, com prazo de validade vencido, de não-alfabetizado ou cuja fotografia não permita identificar claramente o seu portador;**
- 3.8.3 para o **Módulo III**, o candidato terá que ter sido submetido somente às provas do **ENEM 2014**, observando o que se dispõe os subitens 1.3.1 e 1.6.2 e deverá seguir as normas do INEP/MEC;
- 3.8.4 constitui crime de falsidade ideológica – Artigo 299 do Código Penal – utilizar documentos pertencentes a outra pessoa.
- 3.9 O candidato é o **único responsável** pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição. **Todo o processo de inscrição é automatizado, não havendo qualquer interferência de servidores da UFSJ;**
- 3.9.1 a UFSJ não se responsabiliza por preenchimento incorreto do formulário de inscrição quando delegado pelo candidato a terceiros (familiares, amigos, escolas, cursinhos, despachantes etc.);
- 3.9.2 a UFSJ não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 3.10 **Para o Módulo III, feita a inscrição, não serão permitidas alterações nas opções de curso/turno/tipo de vaga (ação afirmativa), não importando o motivo;**
- 3.11 O candidato não poderá se inscrever, simultaneamente, em mais de um Módulo do PAS.
- 3.12 Ao término das inscrições, constatada qualquer irregularidade na inscrição do candidato, este será automaticamente excluído do Processo.
- 3.13 A UFSJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não efetivada no prazo estabelecido por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a

transferência de dados. **Nesse sentido, recomenda-se não deixar para fazer a inscrição no último dia do prazo.**

4 DAS PROVAS

- 4.1 As provas do **Módulo III – Edição 2015/1 do PAS** serão exclusivamente as provas do **ENEM 2014**, realizadas pelo INEP/MEC, conforme previsto nos subitens 1.3.1 e 1.6.2;
- 4.2 para as provas do **ENEM 2014** é de responsabilidade exclusiva do candidato ao Módulo III, a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o **ENEM 2014**, bem como as datas e horários das referidas provas e também acompanhar, por meio do Portal do INEP/MEC, no endereço www.inep.gov.br/enem eventuais alterações relativas ao **ENEM 2014**.

5 DA APURAÇÃO

- 5.1 A **pontuação do Módulo III** do PAS, para todos os cursos, será calculada pelo somatório das notas de cada prova do **ENEM 2014**, atribuindo-se pesos diferenciados às mesmas, por área/course, conforme especificado no Quadro 6.1;

Quadro 5.1 – Peso das provas do ENEM para o cálculo da pontuação do módulo III do PAS.

Área	Cursos	Pesos das Provas do ENEM				
		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Redação
01	Psicologia	3	1	3	3	1
04	Eng. Civil Eng. de Telecomunicações Eng. Elétrica Eng. Mecânica Eng. Mecatrônica Eng. Química	3	3	3	1	1
06	Ciência da Computação	3	3	3	1	1
07	Bach. Int. em Biosistemas Eng. Agrônoma Eng. de Alimentos Eng. de Bioprocessos Eng. Florestal Zootecnia	3	3	3	1	1
10	Bioquímica Enfermagem Farmácia	3	1	3	1	1
11	Arquitetura e Urbanismo	3	3	3	3	1
16	Medicina	2	1	2	1	2

- 5.2 A **pontuação do Módulo III** do PAS a que se refere no subitem 5.1, será normalizada entre 0,0 e 100,0 e apresentado com três casas decimais por arredondamento.
- 5.3 Para fins de apuração do **Resultado Final do PAS**, serão aplicados os pesos estabelecidos no subitem 1.5, assim distribuídos, **Módulo I – 30%**; **Módulo II – 30%**; e **Módulo III – 40%**.
- 5.4 É considerado, para fins de apuração do **Resultado Final do PAS (RF)**, o somatório das maiores pontuações obtidas nos módulos I e II, conforme disposto no subitem 1.8, e a pontuação do módulo III, disposto no subitem 5.1, levando em consideração o subitem 5.3.
- 5.5 Na apuração do **Resultado Final do PAS (RF)**, será eliminado do Programa de Acesso Seriado o candidato que, no Módulo III:
- 5.5.1 obtiver menos de 250 pontos em cada uma das provas de áreas do ENEM 2014;
- 5.5.2 obtiver menos de 250 pontos na prova de redação do ENEM 2014.
- 5.6. Para se obter a apuração do **Resultado Final do PAS (RF)** dos candidatos não-eliminados conforme o disposto no subitem 5.5, em cada opção de curso, será calculado conforme

abaixo discriminado, levando em consideração os subitens 5.1, 5.3 e 5.4:

RF = (Maior Pontuação do Módulo I) 0,3 + (Maior Pontuação do Módulo II) 0,3 + (Pontuação do Módulo III) 0,4.

- 5.7 Para fins de apuração do **Resultado Final do PAS**, ocorrendo empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:
- a) candidato com o maior número de pontos obtidos no Módulo III;
 - b) candidato com o maior número de pontos obtidos no Módulo II;
 - c) candidato com o maior número de pontos obtidos no Módulo I.
- 5.8 Persistindo o empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:
- a) candidato com o maior número de pontos na prova de Redação do ENEM;
 - b) candidato com maior idade.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 Os Relatórios de Desempenho do PAS – Módulo III serão divulgados no dia **19 de junho de 2015**, a partir das 14h pela UFSJ, **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/vestibular/pas20151.php.
- 6.1.1 Será encaminhado às escolas cadastradas, mediante solicitação à Copeve, o Relatório Geral de Desempenho dos seus alunos participantes do PAS;
- 6.1.2 tanto o Relatório de Desempenho do candidato quanto o Relatório Geral de Desempenho da escola terão caráter sigiloso;
- 6.1.3 a nota será apresentada com três casas decimais, por arredondamento.
- 6.2 A **LISTA DE CANDIDATOS DO MÓDULO III APROVADOS** em cada curso é composta pelos **CANDIDATOS DO MÓDULO III NÃO-ELIMINADOS**, de acordo com o disposto no subitem 5.5, respeitando-se a ordem decrescente de pontos do **Resultado Final do PAS (RF)** e, ainda, a distribuição de vagas estabelecidas nos Quadros 2.1 a 2.6, no que diz respeito à entrada no 2º semestre de 2015, pelo PAS – Edição 2015/1 da UFSJ.
- 6.3 A **LISTA DE CANDIDATOS DO MÓDULO III CLASSIFICADOS** em **PRIMEIRA CHAMADA** para as vagas do PAS é composta pelos candidatos melhor classificados da lista de candidatos aprovados, respeitando-se a ordem decrescente de pontos do **Resultado Final do PAS (RF) até o limite das vagas oferecidas em cada curso/turno/tipo de vaga (ação afirmativa)** e, ainda, a distribuição de vagas estabelecidas nos Quadros 2.1 a 2.6, no que diz respeito à entrada no 2º semestre de 2015, pelo PAS – Edição 2015/1 da UFSJ.
- 6.4 **Para ter direito à vaga, o candidato do Módulo III – Edição 2015/1 do PAS, além de aprovado, precisa estar classificado dentro do limite de vagas do curso escolhido no ato da inscrição, conforme estabelecido no subitem 2.13.**
- 6.5 A divulgação das Listas de Aprovados e das Listas de Classificados em 1ª chamada, Módulo III – Edição 2015/1 do PAS, será feita no dia **19 de junho de 2015**, a partir das 14h pela UFSJ, **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/vestibular/pas20151.php.
- 6.5.1 O dia da divulgação das Listas de Aprovados e das Listas de Classificados em 1ª chamada poderá ser adiado, a critério da Copeve, caso ocorra algum evento que inviabilize a divulgação do resultado na data especificada no subitem 6.5.
- 6.6 **NÃO SERÃO DIVULGADOS RESULTADOS POR TELEFONE OU E-MAIL.**
- 6.7 A nota final será apresentada com três casas decimais, por arredondamento.
- 6.8 A **nota de corte** de cada curso corresponde à nota do último candidato classificado em 1ª chamada em sua opção de curso, conforme subitem 6.3, considerando-se a Política de Ações Afirmativas.

- 6.9 **Os candidatos classificados em 1ª chamada, conforme descrito no subitem 6.3, deverão fazer a matrícula conforme estabelecido no subitem 7.2, sob pena de perder o direito à sua vaga.**
- 6.10 Após a matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada, ocorrendo vagas remanescentes, a Copeve convocará, pela Internet, no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/vestibular/pas20151.php, os candidatos melhor classificados por curso/turno/grau acadêmico/tipo de vaga (ação afirmativa) da Lista de Aprovados, respeitando-se rigorosamente a ordem decrescente de pontos do **Resultado Final do PAS (RF)**, conforme disposto no subitem 6.2, seguindo o cronograma do Quadro 7.1, subitem 7.2.
- 6.11 A divulgação das subseqüentes chamadas para matrícula serão feitas pela Internet no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/vestibular/pas20151.php, a partir das 14h, seguindo o cronograma constante no Quadro 7.1, subitem 7.2.
- 6.12 Em todas as chamadas, será rigorosamente respeitada a ordem de classificação, considerando-se a política de ações afirmativas, conforme disposto nos subitens 2.3 e 2.6.
- 6.13 Esgotando-se os candidatos da lista de aprovados para o preenchimento de vagas remanescentes, previstas no subitem 6.10, observando-se os subitens 2.8 e 2.9, estas poderão ser disponibilizadas para o preenchimento por meio do SISU 2015/2, respeitando-se o limite de chamadas programadas para o SISU 2015/2, especificados em editais próprios, referente ao 2º semestre letivo do respectivo curso no ano de 2015 para matrícula.
- 6.14 Ocorrendo vagas remanescentes dos cursos da UFSJ no SISU 2015/2 estas poderão ser disponibilizadas para o preenchimento por candidatos inscritos nos respectivos cursos por meio do Módulo III do PAS – Edição 2015/1 da UFSJ, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação e o limite de chamadas, estabelecido no Quadro 7.1, subitem 7.2, referente ao 2º semestre letivo do respectivo curso no ano de 2015 para matrícula.

7 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 7.1 A Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON) é o órgão da UFSJ que tem o papel de organizar, supervisionar e executar os processos de admissão, registro e controle acadêmico, sendo responsável por efetuar as matrículas dos candidatos classificados. O atendimento ao público é feito pelo telefone (32)3379-2326 ou pelo e-mail dicon@ufsj.edu.br.
- 7.2 A **MATRÍCULA** dos candidatos convocados em alguma das chamadas do Módulo III do PAS, Edição 2015/1 da UFSJ, para os respectivos cursos, far-se-á mediante a pré-matrícula *on-line* e o envio de documentação necessária, conforme se segue:
- 7.2.1 A realização da **pré-matrícula on-line** por meio do preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica**, disponível no endereço www.dicon.ufsj.edu.br ou www.ufsj.edu.br/vestibular/pas20151.php, de acordo com a chamada, conforme cronograma contido no Quadro 7.1;
- 7.2.1.1. os candidatos às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF), estabelecidas nos subitens 2.3.1 e 2.6.1 (AF1A e AF1B), deverão, no ato da realização da **pré-matrícula on-line** por meio do preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica**, optar pela forma de como comprovar renda familiar bruta mensal *per capita*;
- 7.2.1.1.1. pelo **envio da documentação comprobatória**, juntamente com demais documentos especificados no subitem 7.8, conforme especificado nos anexos I e II deste Edital;
- 7.2.1.1.2. pelo **NIS**, juntamente com demais documentos especificados no subitem 7.8, conforme especificado no anexo I deste Edital, excluindo a documentação comprobatória de renda familiar.

- 7.2.1.2. Após feita a opção discriminada no subitem 7.2.1.1, não será permitida ao candidato alteração, não importando o motivo. **A análise socioeconômica será feita somente conforme a opção do candidato;**
- 7.2.1.3. O candidato que optar pela comprovação de renda familiar pelo NIS deverá informar o número do NIS na **Ficha de Cadastro Eletrônica**, para consulta junto ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS);
- 7.2.1.4. A confirmação da comprovação de renda familiar pelo NIS, só ocorrerá caso o NIS seja **validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico**, após consulta ao MDS. **Caso contrário, a matrícula não será efetivada, sendo o candidato eliminado deste processo Seletivo.**
- 7.2.1.5. Em hipótese alguma será avaliada documentação comprobatória de renda familiar ao candidato que optar pela comprovação por meio do NIS.
- 7.2.1.6. A avaliação da renda familiar bruta mensal *per capita* será analisada somente seguindo a opção do candidato, feita no ato da realização da **pré-matrícula on-line** por meio do preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica**. Portanto, em hipótese alguma será avaliada a renda familiar pelas duas formas.
- 7.2.2 O envio da documentação especificada no subitem 7.8, exclusivamente pelos Correios, **via Sedex, com data de postagem** até os dias especificados no Quadro 7.1, conforme a chamada, **informando, na parte externa do envelope**, além do endereço completo do candidato, **o termo “PAS, Edição 2015/1”, o nome do curso/turno, a chamada para a qual foi classificado e a que tipo de vaga está concorrendo “AF1A ou AF1B ou AF2A ou AF2B ou AC”, para os endereços constantes no Quadro 7.1.**

Quadro 7.1 – Cronograma das chamadas e matrículas para o 2º semestre de 2015, Módulo III do PAS, Edição 2015/1

PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE (www.dicon.ufsj.edu.br ou www.ufsj.edu.br/vestibular/pas20151.php)			
Chamadas	Data da Chamada	Preenchimento da Ficha de Cadastro Em www.dicon.ufsj.edu.br	Envio de documentos pelos Correios
1ª (Resultado Oficial)	19/06/2015 (sexta-feira)	23/06/2015 (terça) a 25/06/2015 (quinta)	23/06/2015 (terça) a 26/06/2015 (sexta)
2ª	30/06/2015 (terça)	30/06/2015 (terça) a 02/07/2015 (quinta)	30/06/2015 (terça) a 03/07/2015 (sexta)
3ª	07/07/2015 (terça)	07/07/2015 (terça) a 09/07/2015 (quinta)	07/07/2015 (terça) a 10/07/2015 (sexta)
4ª	14/07/2015 (terça)	14/07/2015 (terça) a 16/07/2015 (quinta)	14/07/2015 (terça) a 17/07/2015 (sexta)
5ª	21/07/2015 (terça)	21/07/2015 (terça) a 23/07/2015 (quinta)	21/07/2015 (terça) a 24/07/2015 (sexta)
6ª	28/07/2015 (terça)	28/07/2015 (terça) a 30/07/2015 (quinta)	28/07/2015 (terça) a 31/07/2015 (sexta)
7ª	04/08/2015 (terça)	04/08/2015 (terça) a 06/08/2015 (quinta)	04/08/2015 (terça) a 07/08/2015 (sexta)
8ª	11/08/2015 (terça)	11/08/2015 (terça) a 13/08/2015 (quinta)	11/08/2015 (terça) a 14/08/2015 (sexta)
ENDEREÇO PARA O ENVIO DE DOCUMENTOS DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE CONFORME O CURSO			
Endereço para envio dos documentos dos cursos de SÃO JOÃO DEL-REI	Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Campus Santo Antônio - Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei, MG CEP 36307-352 - Fone: (32) 3379-2326. E-mail: dicon@ufsj.edu.br Informar de fora do envelope (logo após o endereço): - “PAS - Edição 2015/1” - Nome do curso/turno - Especificar qual chamada foi classificado - Tipo de vaga está concorrendo “AF1A ou AF1B ou AF2A ou AF2B ou AC”		
Endereço para envio dos documentos dos cursos do CAMPUS ALTO PARAÓPEBA	Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Rodovia MG-443, km 7, Fazenda do Cadete, CEP 36420-000, Ouro Branco, MG Fone: (31) 3741-3244. E-mail: dicon_cap@ufsj.edu.br Informar de fora do envelope (logo após o endereço): - “PAS - Edição 2015/1” - Nome do curso/turno - Especificar qual chamada foi classificado - Tipo de vaga está concorrendo “AF1A ou AF1B ou AF2A ou AF2B ou AC”		
Endereço para envio dos documentos dos cursos do CAMPUS CENTRO OESTE DONA-LINDU	Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, CEP 35501-296, Divinópolis, MG Fone: (37) 3221-1224. E-mail: dicon_seaco@ufsj.edu.br Informar de fora do envelope (logo após o endereço): - “PAS - Edição 2015/1” - Nome do curso/turno - Especificar qual chamada foi classificado - Tipo de vaga está concorrendo “AF1A ou AF1B ou AF2A ou AF2B ou AC”		
Endereço para envio dos documentos dos cursos de CAMPUS SETE LAGOAS	Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Rodovia MG-424, km 47, Itapoã, Cx Postal 56, CEP 35701-970, Sete Lagoas (MG) Fone: (31) 3697-2014. E-mail: dicon_seasl@ufsj.edu.br Informar de fora do envelope (logo após o endereço):		

	<ul style="list-style-type: none"> - “PAS - Edição 2015/1” - Nome do curso/turno - Especificar qual chamada foi classificado - Tipo de vaga está concorrendo “AF1A ou AF1B ou AF2A ou AF2B ou AC”
--	---

- 7.3 **As datas das chamadas, o período para a realização da pré-matrícula *on-line* e o prazo para o envio de documentos via SEDEX, conforme a chamada, estão relacionados no Quadro 7.1, subitem 7.2, deste Edital.**
- 7.4 O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o *status* de sua matrícula e eventuais pendências referentes à documentação por meio do sistema de pré-matrícula *on-line* (www.dicon.ufsj.edu.br ou www.ufsj.edu.br/vestibular/pas20151.php).
- 7.4.1 Pendências referentes à matrícula devem ser tratadas diretamente com a DICON, de acordo com o curso/*campus*, conforme especificado no Quadro 7.1.
- 7.5 O candidato que não efetivar sua pré-matrícula, disposto no subitem 7.2.1 e/ou deixar de postar qualquer um dos documentos mencionados no subitem 7.8, observando-se o subitem 7.2.2, dentro do prazo estabelecido no Quadro 7.1, perderá o direito à vaga.
- 7.6 **O candidato classificado que deixar de cumprir o cronograma de matrículas disposto no Quadro 7.1, perderá o direito à vaga, sendo esta repassada automaticamente ao próximo candidato da Lista de Aprovados, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação, conforme disposto no subitem 6.10.**
- 7.7 **Os candidatos devem obter os documentos com a devida antecedência e sob sua exclusiva responsabilidade. Em nenhuma hipótese, será aceita matrícula condicional.**
- 7.8 Para efetuar a matrícula inicial, o candidato classificado em alguma das chamadas no Módulo III do PAS, Edição 2015/1, deverá apresentar uma fotografia 3x4 recente a ser colada na **Ficha de Cadastro Eletrônica** (enviar juntamente com toda a documentação descrita abaixo) e os seguintes documentos, abaixo especificados, em uma via autenticada em cartório, conforme instruções do subitem 7.2.2, observando-se ainda o disposto no subitem 7.2.1:
- 7.8.1 certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
- 7.8.2 documento oficial de identificação;
- 7.8.3 CPF;
- 7.8.4 título de eleitor;
- 7.8.5 certidão ou comprovante de quitação eleitoral;
- 7.8.6 prova de quitação, atualizada, com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino), nascidos entre 1970 e 1996;
- 7.8.7 certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente, juntamente com identificação da Escola (normalmente, o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar são impressos na mesma folha). **Para os candidatos que estão concorrendo às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF)**, conforme subitem 2.3.1, observando-se ainda o disposto no subitem 2.4, a comprovação será feita por meio do histórico escolar, onde deverá ser possível identificar que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries do Ensino Médio em instituição pública, observando-se o disposto nos subitens 7.18 e 8.1;
- 7.8.8 diploma de curso técnico, devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da matrícula, curso técnico cursado simultaneamente com o Ensino Médio);
- 7.8.9 na falta do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Médio, declarando que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio, assinada pelo diretor da escola, com data recente e identificação da escola (**Somente serão aceitas declarações que façam menção à data de expedição do respectivo histórico escolar**);

- 7.8.10 declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado da Educação (para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminários) acompanhada de publicação no veículo oficial de comunicação;
- 7.8.11 visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para estudante estrangeiro);
- 7.8.12 passaporte (para estudante estrangeiro);
- 7.8.13 documentação expedida em língua estrangeira deverá ser autenticada pelo consulado brasileiro no país que a expediu e ter a devida tradução por tradutor juramentado;
- 7.8.14 os candidatos às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF), estabelecida nos subitens 2.3.1 e 2.6.1 (AF1A e AF1B), deverão comprovar renda familiar bruta mensal *per capita*, em atendimento aos subitens 2.7 e 7.2.1, conforme especificado nos anexos I e II deste Edital.
- 7.9 O CANDIDATO QUE NÃO TIVER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO ATÉ A DATA DA MATRÍCULA NÃO TERÁ SUA MATRÍCULA EFETIVADA, estando eliminado deste Processo Seletivo por não atender ao disposto nos subitens 7.8.7 ou 7.8.8 e ao 2º parágrafo do Art. 44 da Lei Nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).**
- 7.10 A efetivação da matrícula fica condicionada à verificação de toda documentação enviada para a DICON, conforme estabelecido no subitem 7.2.
- 7.11 A matrícula referente às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF1A e AF1B), estabelecida nos subitens 2.3.1 e 2.6.1, só será efetivada após a verificação e análise da documentação, ou verificação da validação do NIS junto ao MDS, especificada no subitem 7.8.14, observando-se ainda o disposto no subitem 7.10.
- 7.12 Não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional.
- 7.13 Os alunos da UFSJ aprovados em novo Processo Seletivo terão que apresentar os mesmos documentos exigidos dos demais candidatos aprovados no subitem 7.8.
- 7.14 Os candidatos graduados em curso superior também têm que apresentar o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio e, conforme o caso, Diploma de Curso Técnico.
- 7.15 **Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama.** O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas e as chamadas, disposto no subitem 7.2, Quadro 7.1, bem como editais complementares e retificações divulgados pela UFSJ no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular/pas20151.php.
- 7.16 Se o candidato, após efetuar sua matrícula, desistir de estudar na UFSJ, deverá enviar ofício solicitando cancelamento da mesma, em tempo hábil, para que se possa chamar outro candidato classificado para ocupar a vaga. O formulário estará disponível no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/dicon.
- 7.17 O aluno da UFSJ aprovado em novo Processo Seletivo deverá requerer cancelamento de sua matrícula anterior antes de efetuar uma nova.
- 7.18 **Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir o que está estabelecido no subitem 7.2, ou deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no subitem 7.8 ou não comprovar os requisitos necessários para ter direito à ação afirmativa, conforme estabelecido nos subitens 2.3.1 e 2.6.1.**
- 7.19 É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso na UFSJ, mesmo que em turnos diferentes e provenientes de processos seletivos distintos.
- 7.20 Ficam os candidatos cientes que, de acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a ocupação de mais de uma vaga de graduação simultaneamente em instituições públicas de ensino superior federal, estadual ou municipal.

- 7.21 O candidato, no ato da matrícula, deve declarar que não é beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal.
- 7.22 **Ficam os candidatos matriculados cientes que o TROTE e todas as ações contra a integridade física ou moral a qualquer aluno da UFSJ estão DEFINITIVAMENTE PROIBIDOS nas dependências da UFSJ. O aluno que for ameaçado ou que sofrer trote, deverá comunicar o fato a gestão da UFSJ. O(s) autor(es) do TROTE será(ao) submetido(s) às penalidades descritas no Regimento Geral da UFSJ, que vão desde suspensão até expulsão do aluno.**

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Será eliminado, em qualquer época, o candidato que realizar a matrícula usando documentos ou informações falsas, que utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou que desrespeitar as normas deste Edital.
- 8.2 A UFSJ reserva a si o direito de, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração dos cursos, ou transferir cursos para *campi* diferentes daqueles constantes neste Edital.
- 8.3 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.
- 8.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares e retificações que vierem a ser publicados pela UFSJ.
- 8.5 Os resultados do PAS, Edição 2015/1 serão válidos apenas para os cursos com entrada no 2º semestre letivo de 2015.
- 8.6 Da divulgação do resultado caberá recurso até 48 horas após sua publicação, pelo próprio candidato, à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, a ser entregue na Comissão Permanente de Vestibular, situada no Campus Santo Antônio/UFSJ, Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei/MG.
- 8.7 **EFETIVADA A INSCRIÇÃO NO PAS, O CANDIDATO ESTARÁ MANIFESTANDO SUA CONCORDÂNCIA IRRESTRITA COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL, NÃO CABENDO A ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO DE QUALQUER ITEM OU RECLAMAÇÃO QUANTO AO SEU CONTEÚDO.**
- 8.8 Os candidatos ficam cientes de que, de acordo com o Parecer CNE/CES nº 336/2000, a UFSJ não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos e/ou alunos que, por convicção religiosa ou outro motivo, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18h e aos sábados.
- 8.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular.

São João del-Rei, 22 de maio de 2015.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFSJ

ANEXO I
PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER
CAPITA

A renda familiar bruta mensal *per capita*, para fins de verificação das Ações Afirmativas (AF1A e AF1B), será apurada de duas formas, atendendo opção do candidato: Pelo **NIS** ou por **documentação comprobatória**.

1. Pelo **NIS** (Número de Identificação Social), por meio do Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, nos termos da Portaria Normativa nº 19 de 06/11/2014.
 - 1.1.1 só se aplica ao candidato cuja família de baixa renda está inscrita no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, possuindo assim o número do NIS (Número de Identificação Social);
 - 1.1.2 o NIS é pessoal e intransferível;
 - 1.1.3 o candidato que optar pela comprovação de renda familiar pelo **NIS** deverá informar na realização da pré-matrícula *on-line*, o número do NIS na **Ficha de Cadastro Eletrônica**, para consulta junto ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS);
 - 1.1.4 o candidato que optar pela comprovação de renda familiar pelo NIS deverá enviar juntamente com a Ficha de Cadastro Eletrônica, somente a documentação especificada no subitem 7.8, **excluindo a documentação comprobatória de renda familiar**;
 - 1.1.5 a confirmação da comprovação de renda familiar pelo NIS, só ocorrerá caso o NIS seja **validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico**, após consulta ao MDS. **Caso contrário, a matrícula não será efetivada, sendo o candidato eliminado deste processo Seletivo**;
 - 1.1.6 em hipótese alguma será avaliada documentação comprobatória de renda familiar ao candidato que optar pela comprovação por meio do NIS;
 - 1.1.7 a avaliação da renda familiar será analisada somente seguindo opção do candidato, feita no ato da realização da **pré-matrícula on-line** por meio do preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica**. Portanto, em hipótese alguma será avaliada a renda familiar pelas duas formas.
 - 1.1.8 informações sobre como realizar o Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal estão disponíveis em:

<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico>

<http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/bolsa-familia/cadastro-unico/gestor/cadunico-cadastro-de-inclusao>

2. Por **documentação comprobatória** de renda familiar bruta mensal *per capita*.

- 2.1 Será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
 - 2.1.1 soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores ao último dia de inscrição no PAS, Módulo III;
 - 2.1.2 cálculo da média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem 2.1.1;
 - 2.1.3 divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem 2.1.2 pelo número de pessoas da família do candidato.
- 2.2 No cálculo referido no subitem 2.1.1 deste anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 2.3 Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2.2:

- 2.3.1 **os valores percebidos a título de:** auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros; ou indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- 2.3.2 **os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:** Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- 2.4 A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser analisado pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, quando da matrícula do candidato a uma das vagas oferecidas neste Processo Seletivo.
- 2.5 A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil poderá a qualquer época realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas da UFSJ ou governamentais.
- 2.6 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA*

Somente para o candidato que optar por comprovar renda familiar por meio de **documentação comprobatória**

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.